



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34

PROJETO DE LEI Nº 3.289/2022

Autoriza a inclusão e o acréscimo de subvenções sociais às entidades que especifica, no valor total de R\$ 98.705,43, para os fins que especifica

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.993, de 10 de dezembro de 2021, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com a inclusão de R\$ 3.172,11 (três mil, cento e setenta e dois reais e onze centavos) e com o acréscimo de R\$ 95.533,32 (noventa e cinco mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos) referente às subvenções sociais às entidades a seguir especificadas:

“Art. 1º (...)

Nome da Entidade	Finalidade	Valor (R\$)
Escola Esperança e Vida	Assistência a infância	283.533,32
Graal Ágape Grupo de Apoio a Adoção Legal Ágape	Divulgar a adoção legal, segura e para sempre, esclarecer dúvidas dos pretendentes/ habilitados, possibilitar a troca de experiências, apoiar, capacitar, compartilhar, debater e estudar o universo da adoção.	3.172,11

(...)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 17 de fevereiro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Ouro Fino, 17 de Fevereiro de 2022.

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos a Vossa Excelência e a seus Pares o apenso Projeto de Lei para autorizar o acréscimo na Lei de Subvenções para transferência financeira às Entidades que especifica, no valor total de R\$ 98.705,43.

Faz-se necessária a alteração da Lei Municipal nº 2.993/2021, que autoriza a concessão de subvenção, às Entidades e às Associações no modo que especifica, aumentando os repasses para a Escola Esperança e Vida e incluindo o GRAAL Ágape Grupo de Apoio uma vez que, devido ao grande trabalho ao longo do ano de 2021, tanto das entidades quanto da Assistência Social, o valor do FIA recebido foi maior que o previsto, assim sendo, o que tinha sido inicialmente previsto na Lei 2.993/2021 é insuficiente. Em reunião do dia 27/01/2022, o CMAS deliberou sobre o rateio do valor recebido (cópia da ata anexa).

Também é de se informar que a Escola Esperança e Vida irá abrir uma nova Casa Lar e, por essa razão, será necessário o aporte financeiro de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para esta atividade tão indispensável de acolhimento de crianças e adolescentes em momentos de vulnerabilidade.

Por estas razões, a Administração, atendendo ao apelo da Entidade, está reforçando o envio de recursos financeiros na tentativa conjunta de colaborar com o atendimento adequado das crianças e adolescentes que lá residem.

De forma resumida, podemos esclarecer que o aumento do repasse para a Escola Esperança e Vida será de R\$ 95.533,32 (noventa e cinco mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos) e a inclusão para o GRAAL de R\$ R\$ 3.172,11 (três mil, cento e setenta e dois reais e onze centavos).

Pelos justos motivos apresentados, submetemos à apreciação dos Nobres Edis, solicitando a aprovação do presente Projeto de Lei pelo fato da administração precisar tomar as medidas pertinentes e necessárias para o repasse do recurso à Entidade.

Atenciosamente,

Henrique Rossi Wolf
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vanderlei Cândido de Almeida
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Fino - MG

